



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 481/2017.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADA: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife–PE, CEP: 52030-195, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **MAURO FARAH**, portador da Cédula de Identidade nº 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. CPF 695.921.014-34, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Inexigibilidade de Licitatório nº. 481/2017**, e conforme autorização contida no **PAD nº. 533/2020**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços de internet, manutenção e suporte técnico do sistema **INCORPNET**, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato nº 002/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2021 e terminando em 15/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A despesa com este termo aditivo, no montante global de **R\$60.807,24 (sessenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) e valor mensal de R\$5.067,27 (cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

MAURO FARAH
INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334